



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 30/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 2/2025, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 5 de fevereiro do corrente ano:

“Considerando que nos termos do previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio e que nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, constitui competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.

Considerando que nos termos da proposta n.º 2024-236-DIACS, aprovada pela Câmara Municipal de Almada, foi deliberado dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento do Agroparque das Terras da Costa e do Mar.

Considerando que, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento deve ser publicitado na Internet, com a indicação do órgão que deliberou a sua abertura, da data de início, do seu objeto e da forma de constituição como interessados, a qual, nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, pode ocorrer por via escrita ou oral, como audiência dos interessados.

Considerando que, na Reunião da Câmara Municipal de Almada realizada no passado dia 3 de fevereiro de 2025, foi deliberado, por 6 votos a favor e 5 abstenções, estabelecer um Grupo de Trabalho (GT) para proceder à revisão da proposta de regulamento a submeter a consulta pública, ficando estabelecido que a apresentação do projeto de regulamento em Câmara Municipal ocorrerá no dia 17 de março de 2025.

Considerando que na mesma deliberação foi consensualizado que o GT seria constituído por um Vereador de cada força política representada no Executivo Municipal, um elemento de cada parceiro executor do PRR-OIL2-Costa da Caparica – a Associação Industrial Portuguesa, a Associação Ensaios e Diálogos e a Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa -, dois elementos de cada associação local de agricultores bem como pelos representantes da Câmara Municipal abaixo designados.

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que posteriormente os membros da Assembleia Municipal manifestaram interesse em participar no Grupo de Trabalho, tendo sido solicitada a inclusão de um representante de cada força política com assento nesse órgão.

Determino:

1. A criação do Grupo de Trabalho para análise do Regulamento do Agroparque Terras da Costa e do Mar, com a minha coordenação;
2. A designação dos seguintes membros em representação da Câmara Municipal de Almada:
 - Arq. Paulo Pais (Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano);
 - Arq. Duarte Mata (Diretor do Departamento de Intervenção Ambiental, Clima e Sustentabilidade);
 - Dra. Marta Lourenço (Gabinete de Apoio à Presidência);
 - Dr. Mateus Teixeira (Gabinete de Apoio à Presidência).
3. As Unidades Orgânicas (UO) abaixo elencadas deverão indicar um Ponto Focal, que assegurará todo o apoio ao Grupo de Trabalho (GT), devendo reunir e ceder toda a informação e esclarecimentos que lhes venha a ser solicitada no âmbito do presente projeto, de forma célere e detalhada quanto possível. Poderá ser necessária a participação de qualquer Ponto Focal, ou dirigente, das UO abaixo referidas, em reuniões de trabalho, sempre que se considere relevante para o desenvolvimento do projeto, atendendo às especificidades e competências de cada serviço:
 - Departamento de Administração Urbanística (DAU);
 - Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP);
 - Departamento Jurídico (DJ);
 - Divisão de Património (DPAT);
 - Serviços Municipais de Água e Saneamento (SMAS).



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

4. Estabelecer o dia 07 de fevereiro de 2025 como prazo final para que as forças políticas com assento na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, assim como as duas associações representativas dos agricultores, indiquem os membros que participarão do GT;
5. Estabelecer o dia 10 de março de 2025 como o prazo final para que o Grupo de Trabalho conclua os seus trabalhos, garantindo-se que a proposta esteja em condições de ser apresentada na Reunião de Câmara agendada para o dia 17 de março de 2025.
6. O cronograma das atividades do Grupo de Trabalho será aprovado na sua primeira reunião, a qual fica desde já agendada para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 17:30h.
7. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 6 de fevereiro de 2025

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)



Elsa Henriques